DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 | Ano III | Edição nº 502

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Departamento de Recursos Humanos 18
Atos de Pessoal 18
Portarias 18
Concursos Públicos/Processos Seletivos 22
Homologação 22
Convocação 31

Departamento de Licitação 33
Licitações e Contratos 33
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 33
Homologação / Adjudicação 34
Aviso de Licitação 36
Atas de Sessões 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.342/2023 de 17 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM NOSSA CIDADE.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 4, localizada na Vila Boa Esperança “Eliane Oliveira Araújo”, passa a denominar-se **RUA VERGINIA ALEGRE JARDIM**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de novembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DCBE8F1FD6540AF9421C54725B49D56

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
5DCBE8F1FD6540AF9421C54725B49D56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 17/11/2023 17:01:05
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DCBE8F1FD6540AF9421C54725B49D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.343/2023 de 17 de novembro de 2023.

Dispõem sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, que se institui enquanto órgão local, a partir da conjugação de esforços do Poder Público e da Sociedade Civil, possui natureza permanente e caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, cujo fito é o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Bofete.

§ 1º O presidente do COMTUR será eleito pelo Conselho através de votação secreta na primeira reunião dos anos pares, sendo permitida a recondução.

§ 2º O secretário executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o secretário adjunto, quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei tomarão assento no COMTUR através de ofício de indicação diretamente remetido à presidência do Conselho, no qual estarão expressos os respectivos representantes titular e suplente, cujos mandatos serão de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 4º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos da sociedade civil não elencadas nesta lei, as pessoas que as representem poderão ser indicadas pelo conjunto de profissionais dessa área para terem assento no

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

COMTUR ou, então, pelos membros do mesmo Conselho, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta, sendo permitida a recondução.

§ 5º Munícipes dotados de notória especialização profissional ou acadêmica, cujos conhecimentos patentemente possam contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicados pelo COMTUR para um mandato de dois anos, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta, sendo permitida a recondução.

§ 6º Os representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal comporão, no máximo, um terço das cadeiras do COMTUR, mediante indicação expressa do Prefeito para mandatos vigentes até o último dia dos anos pares, sendo permitida a recondução.

§ 7º Para todos os casos dos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR ofícios com novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos parágrafos terceiro, quarto e quinto deste artigo poderão ser feitas em diferentes datas, havendo possivelmente diferentes datas para o vencimento de mandatos, cabendo ao Secretário Executivo o controle das vigências mandatárias, oficiando as entidades privadas para a regularização das indicações, quando for o caso.

§ 9º As cadeiras titulares do COMTUR destinadas a representantes de cargos públicos estaduais ou federais contemplados pelo art. 2º serão automaticamente consideradas pertencentes aos máximos ocupantes das hierarquias funcionais do respectivo órgão a nível municipal, sendo permitida ao titular a indicação de um suplente.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º O COMTUR de Bofete será constituído por integrantes do:

I - Poder Público Municipal, podendo remeter-se a:

a) representantes do Departamento de Turismo;
b) representantes da Departamento de Cultura;
c) representantes do Departamento de Meio Ambiente;
d) representantes do Departamento de Educação;
e) representantes do Departamento de Desenvolvimento;
f) representantes da Câmara Legislativa Municipal.

II - Iniciativa privada, podendo remeter-se a:

a) representantes do setor de hotéis e pousadas;
b) representantes do setor de casas de veraneio;
c) representantes do setor de restaurantes;
d) representantes do setor de bares diversos;
e) representantes do setor de saúde e desportos;
f) representantes do setor de turismo guiado;
g) representantes do setor de turismo rural;
h) representantes do setor de artesanato;
i) representantes do setor de promoção de eventos;
j) representantes do setor varejista geral;
k) representantes dos meios de comunicação;
l) representantes das áreas privadas interesse turístico municipal.

III – Poder Público Estadual e Segurança, podendo remeter-se a:

a) representantes da Polícia Civil;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

b) representantes da Polícia Militar.

§ 1º Cada setor contemplado nas alíneas do presente artigo possui o direito de constituir em sua representação, no máximo, um membro titular e um membro suplente.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - Avaliar, opinar e propor sobre:

a) a política municipal de turismo e suas respectivas diretrizes básicas;
b) o Plano Diretor de Turismo trianual para o desenvolvimento, expansão e aperfeiçoamento do turismo em Bofete;
c) os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
d) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos pelo Poder Público ou por demais membros e organizações da sociedade civil.

II - Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - Programar e executar discussões sobre os temas de interesse turístico para o Município, incluindo audiências públicas e palestras e círculos de debate junto a personalidades com notória especialização ou experiência no tema;

IV - Manter intercâmbio com entidades, organizações e instituições privadas ou públicas, voltadas ao desenvolvimento ou estudo turístico, atuantes dentro ou fora do Município, a fim de propiciar maior aproveitamento do potencial turístico local;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

V - Propor resoluções, instruções regulamentares e demais atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de apoio ao turismo em seus diversos segmentos;

VI - Propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para Bofete;

VII – Propor diretrizes, meios e estratégias para melhor operacionalização do turismo em Bofete, através do Poder Público Executivo e da iniciativa privada, a fim de prover infraestrutura local adequada e condições para implementação de projeto de desenvolvimento econômico turístico em Bofete;

VIII - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município, participando de feiras, salões, exposições e eventos, além de apoiar a Prefeitura na realização de audiências, seminários, congressos, festividades e demais convenções;

IX - Propor estratégias e meios para captação de recursos financeiros e orçamentários para o desenvolvimento do turismo no Município, emitindo, quando for o caso, parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da economia turística;

X - Colaborar com a Prefeitura e seus departamentos nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI - Formar grupos de trabalho para a realização de estudos técnicos no tema e em assuntos periféricos ao desenvolvimento turístico, havendo prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação pública dos dados, relatórios e conclusões aferidas pelo grupo;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

XII - Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XIII - Sugerir a celebração de convênios, termos de colaboração, cooperação e demais ajustes com entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

XIV - Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões, salões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

XV - Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

XVI - Monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que visem equilibrar adequadamente a oferta e a demanda turísticas em Bofete;

XVII - Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII - Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados ao DADETUR, conforme a Lei Complementar 1.261/2015 e Lei 16.283/2016;

XIX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas,

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

balancetes e demonstrativos econômico-financeiros referentes às respectivas movimentações;

XX - Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XXI - Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

XXII – Organizar, manter e cumprir o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Plano Diretor de Turismo trianual previsto na alínea “b” do inciso I do presente artigo deverá ser encaminhado à Câmara Legislativa Municipal após deliberação favorável do COMTUR.

Art. 4º Compete ao presidente do COMTUR:

I – Representar o COMTUR perante o Poder Público, instituições de direito público ou privado, empresas, entidades, meios de comunicação e quaisquer terceiros da sociedade civil;

II - Dar posse aos seus membros;

III - Convocar as reuniões;

IV - Definir a pauta, abrir, conduzir, orientar e encerrar as reuniões;

V - Indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto ou, ainda, o seu vice-presidente se houver necessidade dele, mas apenas para representar a presidência em eventos externos;

7

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

VI - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

VII - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VIII - Proferir o voto de desempate, quando for o caso.

Parágrafo único. O secretário executivo deverá ser nomeado pelo presidente do COMTUR a partir do rol de representantes da iniciativa privada indicados nas alíneas do inciso II do art. 2º.

Art. 5º Compete ao secretário executivo:

I - Auxiliar o presidente na definição das pautas;

II - Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III - Organizar a lista de presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;

IV - Controlar o vencimento do mandato dos membros do COMTUR, oficiando as entidades privadas para a regularização das indicações, quando for o caso;

V - Responsabilizar-se pela guarda dos documentos e correspondências pertencentes ao COMTUR;

VI - Substituir o presidente em sua ausência nas reuniões.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação pessoal e secreta, eleger o presidente do COMTUR;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico municipal;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

V - Não permitir ou ensejar que sejam levantadas questões ou problemas meramente políticos e partidários durante as reuniões e demais atos organizados pelo COMTUR;

VI - Constituir os grupos de trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as deliberações do COMTUR;

VIII – Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando esta Lei ou o Regimento Interno forem afetados;

XIX - Votar nas deliberações do COMTUR.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária no mínimo uma vez por mês perante a maioria de seus membros ou com qualquer quórum se verificado o transcorrer de trinta minutos após a hora marcada, podendo ainda realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As deliberações do COMTUR serão aprovadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros e, ainda, nos demais casos previstos na Lei.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e também os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos seus titulares, e, direito ao voto apenas quando da ausência daquele.

Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas durante o ano.

§ 1º Em casos especiais devidamente registrados em ata, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, haverá reunião extraordinária, com prazo mínimo de uma semana corrida entre a convocação e a realização da reunião.

§ 2º Com requerimento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 9º Por quebra de decoro, desrespeito a esta Lei, ao Regimento Interno ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar membro infrator, através de votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua entidade ou categoria que, assim que notificada pelo secretário executivo, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição nos termos do parágrafo terceiro do art. 1º.

§ 1º No caso de destituição do presidente por maioria absoluta e devidamente justificada, realizar-se-á eleições para nova presidência imediatamente na próxima reunião ordinária, para mandato com vigência até o último dia do ano ímpar subsequente à eleição, independentemente se esta ocorrer em ano par ou ímpar.

§ 2º No caso de destituição do secretário executivo, o presidente deverá designar novo membro para a função imediatamente na próxima reunião ordinária.

Art. 10º As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira as assistir.

Art. 11 O COMTUR poderá ter convidados especiais em seus trabalhos, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente designado pelo presidente ou aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada em votação secreta por dois terços de seus membros ativos.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 13 A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá, se requisitado, um ou mais funcionários e os materiais necessários destinados ao bom desempenho das reuniões.

Art. 14 As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas, sendo considerados serviços de valioso préstimo à Municipalidade.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência *ad referendum* do Conselho.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 1.679/2001 e 2.188/2015 e demais disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de novembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 17/11/2023 17:01:06
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B670C15EB84940D3B1AB00DE17E973E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5026
De 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá providências correlatas."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica a servidora Sra. **ROSANGELA MERLIN**, Diretora de Saude, portadora da Carteira Nacional de Habilitação- CNH nº 01494012959, autorizada a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- A servidora será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Novembro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08375A6D25764D7DA64750B8D99E619C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
08375A6D25764D7DA64750B8D99E619C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 17/11/2023 16:59:30
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08375A6D25764D7DA64750B8D99E619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Município de Interesse Turístico
CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria n° 5027
De 17 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá providências correlatas."

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica o servidor Sr. **RODRIGO DA SILVEIRA**, VICE DIRETOR DE SAUDE (COMISSAO) portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n° 03952170098, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade.

Artigo 2°- O servidor será responsável pelo pagamento de infrações de trânsito, a qual der causa, por sua culpa exclusiva.

Artigo 3°- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Novembro de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Rua Nove de Julho, n°290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6797B0C92E484647BF927984C13FAB4C

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6797B0C92E484647BF927984C13FAB4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 17/11/2023 16:59:10
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6797B0C92E484647BF927984C13FAB4C

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Bofete**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Concurso Público Nº 001/2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos,é expedido o presente Edital.

Bofete, 17 de novembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Eletricista

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0019027	JEAN DE ALMEIDA TARGINO	30/01/1981	57,500	0,000	95,000	152,500

Qtd. Candidatos: 1

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Merendeiro (a)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0013905	VANUSA PEREIRA DA SILVA	12/11/1976	85,000	0,000	90,000	175,000
2º	0021384	MARIA ALCILENE DA SILVA MARTINS	08/04/1979	75,000	0,000	100,000	175,000
3º	0015413	ROSIMEIRE MARIA FELIPE BATISTA	26/11/1983	75,000	0,000	90,000	165,000
4º	0023251	DANIELA DE LARA MATOS	11/05/1987	65,000	0,000	100,000	165,000
5º	0018506	ANGELITA FERNANDA DE SOUZA BRIZOLA	25/08/1994	70,000	0,000	90,000	160,000
6º	0021314	FRANCIELLE DAIANE PEREIRA MACEDO	09/01/1990	77,500	0,000	80,000	157,500
7º	0013936	VERÔNICA LUCIANO DE ALMEIDA	01/02/2001	67,500	0,000	90,000	157,500
8º	0014297	ESTER AMBROSIO TEIXEIRA	20/04/1996	75,000	0,000	80,000	155,000

Qtd. Candidatos: 8

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Motorista

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0015139	MATHEUS ROBERTO MACHADO	17/12/1995	80,000	0,000	100,000	180,000
2º	0013745	VAGNER BARBOSA NUNES	12/05/1981	77,500	0,000	100,000	177,500
3º	0013807	SANDRA REGINA CILLI	25/10/1962	75,000	0,000	100,000	175,000
4º	0018720	CRISTIANO DINIZ	18/11/1986	75,000	0,000	100,000	175,000
5º	0014524	JOÃO ROGÉRIO CONSTANTINO RIBEIRO	04/09/1976	72,500	0,000	100,000	172,500
6º	0018445	GILBERTO LEANDRO DE GODOI	06/09/1979	72,500	0,000	100,000	172,500
7º	0013858	EDVANI MARCELINO DE FARIAS	09/08/1985	72,500	0,000	100,000	172,500
8º	0021193	VINICIUS CARMELIN ROCHA	16/04/1990	70,000	0,000	100,000	170,000
9º	0014444	CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	28/05/1992	70,000	0,000	100,000	170,000
10º	0014080	CARLOS EDUARDO DIAS	21/11/1969	67,500	0,000	100,000	167,500
11º	0017093	RICHARD PRESTI	12/09/1972	67,500	0,000	100,000	167,500
12º	0021252	PÉRICLES AUGUSTO VICENTE	13/03/1987	75,000	0,000	90,000	165,000
13º	0013738	EVERTON DE OLIVEIRA	27/05/1980	82,500	0,000	80,000	162,500
14º	0015063	MARIA GORETE DE PONTES RAMOS NOGUEIRA	13/09/1982	72,500	0,000	90,000	162,500
15º	0021422	FÁBIO CASSEMIRO DOS SANTOS	18/06/1984	90,000	0,000	70,000	160,000
16º	0015056	EVERTON DAURA MACEDO	20/02/1987	80,000	0,000	80,000	160,000
17º	0016397	EDJAN CORDEIRO DA SILVA	23/04/1989	75,000	0,000	80,000	155,000
18º	0014002	JOSÉ UILSON BASÍLIO CABRAL	19/03/1988	72,500	0,000	80,000	152,500
19º	0023060	ELIEZER DE JESUS LORENA PAES LEITE	08/11/1996	72,500	0,000	80,000	152,500
20º	0023115	EDSON CLAUDIO PONTES DE PAULA	09/03/1981	72,500	0,000	70,000	142,500
21º	0023409	EDEMAR ANTONIO HOMEM	13/06/1965	80,000	0,000	60,000	140,000
22º	0018363	CAROLAINE APARECIDA FARIAS DA SILVA	12/01/1998	80,000	0,000	60,000	140,000
23º	0020109	OSVALDO ANGELO ALVES	10/04/1966	67,500	0,000	70,000	137,500
24º	0019295	ALLYSON FERREIRA ROCHA	22/07/1989	75,000	0,000	50,000	125,000
25º	0023408	BRUNO SOUZA MACEDO	25/05/1990	75,000	0,000	50,000	125,000

Qtd. Candidatos: 25

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Operador (a) de Máquinas

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0018316	LUIZ ADÃO VIEIRA	05/02/1968	52,500	0,000	80,000	132,500

Qtd. Candidatos: 1

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Patroleiro (a)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0020559	MARCELO DINIZ	02/10/1990	55,000	0,000	100,000	155,000
2º	0020702	BENEDITO CUSTÓDIO DE CAMARGO	27/03/1959	52,500	0,000	100,000	152,500

Qtd. Candidatos: 2

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Pedreiro (a)

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0019931	CIDALIO LOBO DA SILVA	22/12/1968	70,000	0,000	66,000	136,000
2º	0015395	ANDRE LUIZ RODRIGUES	26/06/1979	60,000	0,000	76,000	136,000

Qtd. Candidatos: 2

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo Servente de Pedreiro

Coloc.	Nº Inscrição	Nome	Nasc.	Objetiva	Títulos	Prática	Nota final
1º	0019109	DANIEL APARECIDO GALVÃO	11/02/1995	72,500	0,000	100,000	172,500
2º	0014068	OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA	02/07/2005	70,000	0,000	100,000	170,000
3º	0016837	VINICIUS ALBERTO LEITE	14/09/2004	65,000	0,000	100,000	165,000
4º	0017231	JOAO VITOR RAMALHO PINTO DOS SANTOS	28/12/2003	55,000	0,000	100,000	155,000

Qtd. Candidatos: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Bofete**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 para os cargos de **Eletricista, Merendeiro (a), Motorista, Operador de Máquinas, Patroleiro, Pedreiro e Servente de Pedreiro,** com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Bofete – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.bofete.sp.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bofete, 17 de novembro de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Convocação

CONVOCAÇÃO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato GILSON ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob nº 273.005.638-64, para assumir o cargo de ENFERMEIRO, concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

.....

CONVOCAÇÃO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata SANDRA REGINA THOMAZ, inscrita no CPF/MF sob nº 304.863.158-51, para assumir o cargo de ENFERMEIRO(A), concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

.....

CONVOCAÇÃO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata NAYLA MARIA BERTOLUCI inscrita no CPF/MF sob nº 316.949.418-09, para assumir o cargo de ENFERMEIRO(A), concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

.....

CONVOCAÇÃO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata DANIELA OLIVEIRA AMANCIO inscrita no CPF/MF sob nº 418.640.808-41, para assumir o cargo de ENFERMEIRO(A), concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

.....

CONVOCAÇÃO
Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata TAINÁ NIKOLI GOES inscrita no CPF/MF sob nº 456.306.988-42, para assumir o cargo de ENFERMEIRO(A), concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 12h30.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – LOCAL, DATA E HORÁRIO – CLÁUSULA 19.8.1 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; **CREDENCIAMENTO: 05/12/2023, das 8h00 às 09h00; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ATO CONTÍNUO**; LOCAL: Centro cultural (Avenida Ernesto Eburneo, 100, Centro, Bofete/SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 17 de novembro de 2023

Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bofete/SP comunica e torna público que, através do Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 124/2023 - Convite nº 03/2023 e **ADJUDICA** o objeto da referida licitação, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de CONSULTORIA E GERENCIAMENTE DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – FASE 09 DO PROGRAMA NOVAS VICINAIS – DER/SP, à empresa **CLAUDIONI FRANCISCO DA SILVA LTDA - CNPJ: 41.832.872/0001-01,** para todos os efeitos previstos em lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 14 de novembro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDECIO JOSE EBURNEO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8D1DA76F272405F9C3180D8A269F3B2

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C8D1DA76F272405F9C3180D8A269F3B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 17/11/2023 16:43:07
CPF:***.***-.598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8D1DA76F272405F9C3180D8A269F3B2

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023. OBJETO: **FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTO PÚBLICO.** TIPO: Menor preço unitário; PAGAMENTO: conforme edital; Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br ou pode ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; CREDENCIAMENTO: 04/12/2023 das 08h00 às 08h30 - Abertura das propostas e fase de lances em ato contínuo; LOCAL: Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP). Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 17 de novembro de 2023.

Mateus Felipe Holtz
Presidente da Copel

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – CONVITE Nº 04/2023

Às oito horas e trinta minutos do dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023), em vistas da ausência justificada do presidente da Copel no dia anterior – data limite para entrega de envelopes, na Sala de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bofete, situado à Rua Nove de Julho, número duzentos e noventa, estiveram presentes o Presidente da Copel - senhor Mateus Felipe Holtz, o secretário da comissão - senhor Davi Alves da Silva, Foram abertos os envelopes de habilitação, referentes ao Processo Licitatório n° 125/2023 - Convite nº 04/2023, dos seguintes proponentes:

EMPRESAS QUE ENTREGARAM ENVELOPES EM TEMPO HÁBIL:

WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.746.719/0001-00

POWER COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.236.099/0001-07

Após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 02.746.719/0001-00

POWER COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 29.236.099/0001-07

Assinado por 2 pessoas: MATEUS FELIPE HOLTZ e DAVI ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C87D82C1ECD44534A2DC16C97DCD309A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As empresas que não se fizeram representadas na sessão pública foram comunicadas por telefone do resultado de habilitação de todas as licitantes proponentes, entre as 08h54 e às 09h53 – mantendo-se a sessão suspensa até às 16h. As três proponentes interessadas, expressamente por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico licitacao@bofete.sp.gov.br ou termo de renúncia, declinaram de seus direitos de interpor recurso administrativo contra os atos da Copel quanto à habilitação das empresas e classificação das propostas, dando anuência para a abertura de suas propostas, a fim de garantir celeridade ao processamento do certame.

Ato contínuo aos trabalhos e habilitação da empresa no Processo Licitatório em epígrafe; foram iniciados os trabalhos para classificação da proposta da empresa devidamente habilitada, referente ao Processo Licitatório n° 125/2023 – Convite nº 04/2023, restando da seguinte forma:

1º) POWER COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 29.236.099/0001-07
R$ 91.140,00 (noventa e um mil, cento e quarenta reais).

2º) WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.746.719/0001-00
R$ 96.039,98 (noventa e seis mil, trinta e nove reais, noventa e oito centavos).

Nada mais a tratar a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e dois minutos.

DAVI ALVES DA SILVA
Secretário da Copel

MATEUS FELIPE HOLTZ
Presidente da Copel

Assinado por 2 pessoas: MATEUS FELIPE HOLTZ e DAVI ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C87D82C1ECD44534A2DC16C97DCD309A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
C87D82C1ECD44534A2DC16C97DCD309A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MATEUS FELIPE HOLTZ em 17/11/2023 16:22:55
  CPF:***.***-.828-85
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: DAVI ALVES em 17/11/2023 16:23:58
  CPF:***.***-.878-66
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C87D82C1ECD44534A2DC16C97DCD309A